

PROCESSO N.º 01580.080462/2014-95
TERMO N.º 06/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E
A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na SCN, Quadra 04, Bloco B, n.º 100, salas 201, 204, 401, 403, 604 e 804, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP: 70.714-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º **01580.080462/2014-95**, e nas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, das Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, n.º 04, de 11 de setembro de 2014, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, dos Decretos n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 03 (três) meses, a contar de 03/02/2017 até 02/05/2017, do Contrato n.º 013/2015, alteram-se as **Cláusulas Oitava – Da Vigência, Nona - Do Preço, Décima - Da Dotação Orçamentária e Décima Terceira – Da Garantia de Execução Contratual**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação de apoio às atividades de desenvolvimento e sustentação de sistemas bem como o suporte às demandas operacionais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato nº 013/2015, cujo prazo iniciou-se em 03/08/2015, terminando em 02/08/2016, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre de 03/08/2016 até 02/02/2017. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo por mais um período de 3 (três) meses, compreendido entre de **03/02/2017 até 02/05/2017** com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 atualizada.
- 2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a Cláusula Nova – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato 013/2015, o montante de **R\$ 1.400.865,60 (um milhão e quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme discriminado no quadro a seguir:

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO				
Item	Objeto	QUANTIDADE UST	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9901	Serviços de Apoio ao Desenvolvimento	11.040	R\$ 126,89	R\$ 1.400.865,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.57, do Plano Interno nº 7CNM0020001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2017.
- 4.2 Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800040, em 30/01/2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Altera-se a Cláusula Décima Terceira – Da Garantia de Execução Contratual, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar a garantia prestada para o Contrato n.º 13/2015 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que monta em **R\$ 70.043,28 (setenta mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 13/2015, do Primeiro Termo Aditivo, do Edital de Pregão nº 04/2015 e seus anexos, da Proposta apresentada pela Contratada, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2017.



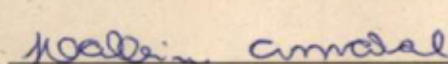
MANOEL RANGEL NETO
Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema

Manoel Rangel
Diretor Presidente
ANCINE/SIAPE nº 1459168

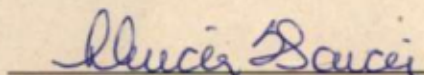


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor-Presidente Geral da CTIS Tecnologia S.A.

Testemunhas:


CPF:

Hallein Lima do Amaral
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1559758


CPF:

Ana Lucia S. Garcia
CAB/SP nº 207.373
CTIS Tecnologia S/A.

